



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 133,
de 07 de outubro de 1983.

Institui o Prêmio "CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ", para primeiros classificados - nos Cursos de Formação de Sargentos, da Escola de Especialistas de Aeronáutica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - Fica instituído o Prêmio "CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ", a ser conferido aos Alunos primeiros classificados das Turmas de Concluintes do Curso de Formação de Sargentos, da Escola de Especialistas de Aeronáutica, instalada neste Município.

Artigo 2º - O Prêmio, ora instituído, consistirá em:

I - um diploma, com dizeres alusivos à premiação, em que serão inscritos:

- a) o nome do Aluno;
- b) naturalidade;
- c) filiação;
- d) data de nascimento;
- e) especialidade profissional;
- f) indicação da Turma e respectivo Patrono;

II - um brinde, de preferência para uso pessoal do premiado, a ser escolhido pelo Presidente da Câmara, em cada oportunidade.

Parágrafo único - A Presidência da Câmara manterá os contatos com o Comando da Escola de Especialistas de Aeronáutica, antes das respectivas solenidades de formatura, para identificação dos Alunos a serem premiados.

Artigo 3º - O Prêmio, instituído por este Decreto-Legislativo, será entregue aos destinatários pelo Presidente da Câmara, por ocasião das solenidades militares de formatura das respectivas Turmas.



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Decreto-Legislativo nº 133 - continuação

-2-

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação própria reservada à Câmara, no Orçamento Geral do Município.

Artigo 5º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e três.

= João Franco Cappio =
Presidente da Câmara

= José Prudente do Espírito Santo =
1º Secretário

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

= Roberto Oliveira Santos =
Diretor Geral